DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA	2
Licitações e Contratos	2
Apostilamentos	2
Pregão	3
Ratificação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina
CNPJ 46.313.714/0001-50
Avenida Um, 106
Telefone: (19) 3575-9000
Site: www.itirapina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA

Licitações e Contratos

Apostilamentos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Processo Administrativo n° 900/2018 – Modalidade: Pregão Presencial n° 063/2018.

Concessora: Prefeitura Municipal de Itirapina – CNPJ nº 46.313.714/0001-50.

Concessionária: Carlos Rodrigues Guimarães 17798181814 – CNPJ nº 27.209.976/0001-25

2º TERMO DE APOSTILAMENTO, assinado em 10 de maio de 2021 – Motivação: o presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral, de alteração da "Cláusula Vigésima – Das Disposições Gerais" do Contrato Administrativo n° 116/2018, assinado em 29 de outubro de 2018, registrado e publicado, por parte da Administração.

Objeto: CONCESSÃO ONEROSA PARA ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE "II", COM ÁREA DE 19,30 m² E ÁREA EXTERNA (PÁTIO) DE USO COLETIVO PARA EXPOSIÇÃO DE MESAS COM CADEIRAS DE 36 m² NA PRAÇA CENTRAL NO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA/SP./SP

Pregão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.
FONE (19) 3575-9000.

1° ESCLARECIMENTO AO EDITAL DE LICITAÇÃO N° 005/2021.

Ref.: Processo Administrativo nº 835/2020, na modalidade Pregão Eletrônico n° 002/2021. Objeto: *Registro de Preços para o fornecimento de materiais escolares e de expediente para as unidades escolares e secretarias municipais, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme a necessidade e especificações contidas no termo de referencia.*

A Prefeitura Municipal de Itirapina torna pública e a quem possa interessar que, o 1° pedido de esclarecimento realizado pela empresa "Andrea C. Schuckes Bomm Eireli – EPP", inscrita no CNPJ n° 11.593.690/0001-56 ao edital supracitado.

Item A – Esclarecimentos:

1) Quanto ao **prazo de entrega de 07 (sete) dias corridos, a contar do pedido de fornecimento para os estojos (item 148)** que requer confecção, essa exigência restringe a participação de vários licitantes, pois não terão prazo para a confecção e para o frete. Assim, no edital há que constar um prazo muito superior ao estipulado, devendo ser o de entrega de pelo menos 30 dias para que fique um prazo acessível para todas as empresas.

2) Quais são as medidas (AXLXP) do estojo – Item 148?

Item B – Respostas:

1) Permanece o prazo de entrega de 07 (sete) dias corridos para a entrega do item 148.

2) Medidas do Item 148 do edital: 20 cm de comprimento x 06 cm de largura x 05 cm de profundidade.

Pedido de esclarecimento analisados e respondido via e-mail a proponente, estando o mesmo disponível na integra no Site Municipal: http://www.itirapina.sp.gov.br/p2n/, no Diário Oficial Municipal: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina e na página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Itirapina, 10 de maio de 2021.

GABRIELLE CRISTINA SALES
Pregoeira Suplente

licitacao2

De: licitacao2 <licitacao2@itirapina.sp.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 7 de maio de 2021 15:03
Para: 'almoxarife@itirapina.sp.gov.br'; 'cacoedeia@yahoo.com'
Cc: licitacao3@itirapina.sp.gov.br; licitacao5@itirapina.sp.gov.br
Assunto: ENC: Esclarecimento PE 002/2021
Anexos: Itirapina.pdf

Referente ao Processo Administrativo nº 835/2020, na modalidade Pregão Eletrônico n° 002/2021 – *Objeto*: Registro de Preços para o fornecimento de materiais escolares e de expediente para as unidades escolares e secretarias municipais, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme a necessidade e especificações contidas no termo de referencia.

Boa tarde Priscilla.

Segue em anexo ***pedido de esclarecimento de ordem técnica*** da empresa "Andrea C. Schuckes Bomm Eireli – EPP". Solicito que seja respondido o mais breve possível.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Att.
Divisão de Licitações e Compras
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

De: Caco e Deia [mailto:cacoedeia@yahoo.com]
Enviada em: sexta-feira, 7 de maio de 2021 08:54
Para: licitacao@itirapina.com.br
Cc: licitacao2@itirapina.sp.gov.br
Assunto: Esclarecimento PE 002/2021

Prezados, bom dia!
Segue em anexo solicitação de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico 002/2021.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.

Aguardo retorno.

Att,
Beti

Fone: (49) 3442 0495

Andrea C. Schuckes Bomm Eireli - EPP

CNPJ: 11.593.690/0001-56

Rua Dr. Maruri, Nº 1133, Centro

Concórdia/SC - CEP 89.700-170

1

Bom dia,

Referente ao pregão supracitado, solicito esclarecimento conforme segue:

Quanto ao prazo de entrega de 07 (sete) dias corridos, a contar do pedido de fornecimento para os estojos (item 148) que requer confecção, essa exigência restringe a participação de vários licitantes, pois não terão prazo para a confecção e para o frete.

Também podemos considerá-la ilegal de acordo com o § 1º, inciso I, do art. 3, da Lei nº 8666/93, é vedado aos agentes públicos:

> I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e **estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes** ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato; (Grifo nosso).

Essas peças serão confeccionadas exclusivamente para a PREFEITURA DE ITIRAPINA, isso quer dizer que esse produto não se encontra estocado em nenhuma empresa e, portanto, é necessário um tempo para **confecção e frete**. Desta forma, é impossível uma empresa conseguir confeccionar e transportar esses estojos em um prazo de 07 dias corridos.

Conforme ensina Hely Lopes Meirelles (Direito Administrativo Brasileiro, 28ª ed., Malheiros, p. 264), "O DESCUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS DESCARACTERIZA O INSTITUTO DA LICITAÇÃO E, PRINCIPALMENTE, O RESULTADO SELETIVO NA BUSCA DA MELHOR PROPOSTA PARA O PODER PÚBLICO".

Como é cediço, então, o objetivo da licitação é possibilitar a participação do maior número de licitantes de todo território nacional. Dessa forma, o edital deve estabelecer um prazo razoável para a entrega das mercadorias licitadas como forma de ser respeitado o Princípio da Livre Concorrência.

Do Amplo Acesso à Licitação (Competitividade), segundo a melhor doutrina de Marçal Justen Filho:

> "Respeitadas às exigências necessárias para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, serão inválidas todas as cláusulas que, ainda indiretamente, prejudiquem o caráter 'competitivo' da licitação".
>
> "O STJ já decidiu que 'as regras do procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame, possibilitem a participação do maior número de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa'".

Da Economicidade, conforme a lição do mesmo Autor:

> "Em suma, é imperioso a administração ter consciência, ao elaborar um edital, que todas as exigências anômalas e extraordinárias, todos os privilégios a ela assegurados elevarão os custos de transação, refletindo-se sobre as propostas apresentadas pelos particulares. Quanto maiores os benefícios reservados pela administração a si própria, tanto maior será o preço a ser pago aos particulares. Assim se passará em virtude dos mecanismos econômicos de formação de preços".

E, por derradeiro, da Finalidade, citando-se a obra de ninguém menos que Diógenes Gasparini: "Duas são as finalidades da licitação. De fato, a licitação visa proporcionar, em primeiro lugar, às pessoas a ela submetidas, a obtenção da proposta mais vantajosa (a que melhor atende, especialmente, em termos financeiros aos interesses da entidade licitante), e, em segundo lugar, dar igual oportunidade aos que desejam contratar com essas pessoas, consoante estabelece o art. 3º da lei federal nº 8.666/93".

Assim, no edital há que constar um prazo muito superior ao estipulado, devendo ser o de entrega de pelo menos 30 dias para que fique um prazo acessível para todas as empresas.

Quais são as medidas (AXLXP) do estojo – item 148?

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13.530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070/3575-1027
e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

MEMORANDO Nº 120/21- SMEC

Itirapina, 10 de maio de 2021

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
Profª Valéria Maria Feltrin Sanches

PARA: **SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
Att. Luana

Tem esse a finalidade de cumprimentá-la, bem como informar conforme solicitado por e-mail, informações das medidas do estojo escolar constante no edital de licitação de material de papelaria.

Medidas:

20 cm de comprimento x 06 cm de largura e 05 cm de profundidade.

Quanto ao prazo de entrega iremos manter o que já está informado no edital de 07 dias corridos, para que não haja divergências quanto ao prazo de entrega dos outros itens.

Atenciosamente,

Profª Valéria Maria Feltrin Sanches
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.
FONE (19) 3575-9000

Processo Administrativo nº 838/2020

Dispensa de Licitação n° 015/2021.

Ratificação nº 016/2021.

A dispensa de licitação se dá no fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, que permite a compra direta, sobreveio a Medida Provisória nº 961/2020, objetivando a *Aquisição parcelada de produtos perecíveis: carnes para atender as necessidades dos serviços de acolhimento para pessoa idosa no período de 06 (seis) meses, em duas entregas, por meio recurso para combate e prevenção à pandemia do COVID-19*, não obrigando a Administração Municipal pela aquisição de seu total.

Para atender à necessidade nutricional de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social acolhidas nos serviços de acolhimento institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, idosas, abrigadas na entidade Lar dos Pobres de Itirapina, em função das medidas temporárias de combate e prevenção à pandemia do COVID-19.

Foi realizada nova pesquisa de preços, e seguindo o parecer jurídico, a empresa *"Sponljaric Comercial do Brasil EIRELI EPP"*, inscrita no CNPJ n° 20.902.434/0001-94, é tradicional no mercado com atuação no setor de comercio atacadista de carnes bovinas e suínas, pescados e frutos do mar, de aves abatidas e derivados, a mesma apresentou proposta de menor valor e documentação, estando regular para a realização da contratação. O recurso emergencial que embasa tal aquisição está disposto na portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania.

De acordo com as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos, ***Ratifico a Dispensa de Licitação***, nas condições fixadas:

- *Empresa*: "Sopoljaric Comercial do Brasil Eireli EPP"– CNPJ n° 20.902.434/0001-94.
- *Valor Contratado*: R$ 13.920,90 (treze mil e novecentos e vinte reais e noventa centavos).
- *Vigencia*: período de 60 (sessenta) dias corridos.
- *Condição de entrega*: Parcelada, no período de 60 dias corridos, em duas entregas.
- *Forma de Pagamento*: até o 20 (vinte) dias corridos após a entrega dos itens e da Nota Fiscal / Fatura.
- *Orgão Gestor do Processo*: Secretaria Municipal da Assistencia e Desenvolvimento Social

Encaminho para a Divisão de Licitações e Compras os autos para as providencias cabiveis e nesta oportunidade determino a publicação deste.

Itirapina, 10 de maio de 2021.

Profª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal